

# **OBSERVATÓRIO ELEITORAL**

*Uma Parceria do AMODE, CCM, CEDE, CISLAMMO, FECIV, IGREJA CATÓLICA, LDH e OREC*

---

## **DECLARAÇÃO DO OBSERVATÓRIO ELEITORAL REFERENTE À ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DOS DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS PROVINCIAIS**

O Observatório Eleitoral (OE) é uma parceria de oito organizações da sociedade civil moçambicana, criado para promover a transparência e resultados pacíficos do processo eleitoral. Fazem parte do Observatório Eleitoral as seguintes organizações moçambicanas: a Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Democracia (AMODE), o Centro de Estudos de Democracia e Desenvolvimento (CEDE), o Conselho Cristão de Moçambique (CCM), o Conselho Islâmico de Moçambique (CISLAMMO), a Conferência Episcopal de Moçambique (Igreja Católica), o Instituto de Educação Cívica (FECIV), a Liga dos Direitos Humanos (LDH) e a Organização para Resolução de Conflitos (OREC).

### **Instrumentos reguladores da observação eleitoral**

O envolvimento e contribuição das organizações da sociedade civil na credibilização dos processos eleitorais, têm o seu suporte num acervo de princípios, normas e regras jurídicas, que configuram a sua legitimidade e expressão, contidos nos seguintes documentos legais e regulamentadores:

- Legislação eleitoral moçambicana;
  - Regulamento de Observação do Processo Eleitoral nas Eleições Gerais aprovado pela CNE;
  - Princípios e linhas gerais da SADC que regem eleições democráticas;
  - Directivas para as missões de observação e de seguimento de eleições da União Africana;
  - Código de conduta para uma observação ética e profissional de eleições, elaborado pelo IDEA – “Institute for Democracy and Electoral Assistance”, em coordenação com as Nações Unidas.
- De acordo com o teor destes instrumentos, ambos preconizam que a observação e monitorização eleitoral tornou-se parte integrante dos processos democráticos e eleitorais em África. Observadores internacionais, regionais e nacionais têm vindo a desempenhar um importante papel em termos de elevar a transparência e a credibilidade das eleições e da governação democrática

em África e ainda a aceitação dos resultados eleitorais em todo o Continente. Missões de observação e monitorização eleitoral podem também desempenhar um importante papel no sentido de reduzir o conflito antes, durante e após as eleições.

Desde 1994, em Moçambique, vem sendo habitual a realização de eleições periódicas, gerais, livres, iguais e secretas, no que constitui um elemento-chave do processo democrático. Assim, ao abrigo da legislação eleitoral, designadamente, a Lei n.º 7/2007, de 26 de Fevereiro, sobre a eleição do Presidente da República e a eleição dos deputados da Assembleia da República; a Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro, sobre a Comissão Nacional de Eleições; a Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, sobre o recenseamento eleitoral sistemático para a realização de eleições; a Lei n.º 10/2007, de 5 de Junho, sobre a eleição dos membros da Assembleia Provincial e a Lei n.º 15/2009, de 9 de Abril, que estabelece o regime jurídico para a realização, simultânea, das eleições presidenciais, legislativas e das assembleias provinciais de 2009, bem como outros instrumentos reguladores, tiveram lugar, no dia 28 de Outubro de 2009, as quartas eleições gerais e primeiras eleições para as assembleias provinciais.

Com o intuito de contribuir para a transparência dos processos eleitorais, a redução de tensões que se têm verificado, estimular a credibilidade dos resultados eleitorais, para a análise e debate sobre os processos eleitorais, bem como proporcionar um banco de informações sobre as eleições e trabalhos de investigação académica, o Observatório Eleitoral, uma vez mais, e em conformidade com o art. 9 das Leis n.ºs 7/2007 e 10/2007, e a deliberação n.º 108/CNE/2008, de 8 de Outubro, que aprova o regulamento de observação eleitoral, levou a cabo o trabalho de observação eleitoral.

Ao longo do período que decorreu de 15 de Março até à realização do sufrágio a 28 de Outubro de 2009, o Observatório Eleitoral esteve envolvido em diversas actividades ligadas ao processo eleitoral que compreendeu: (a) a monitoria de conflitos eleitorais; (b) a observação de longo prazo, designadamente, a actualização do censo eleitoral e a campanha e propaganda eleitorais; (c) a observação de curto prazo, concretamente, o processo de votação e de apuramento parcial nas assembleias de voto; e (d) a recolha e análise dos apuramentos parciais.

No domínio da *monitoria de conflitos* o Observatório Eleitoral teve 47 coordenadores provinciais em todo o País, e uma das intervenções mais significativas destes foi a organização de seminários de âmbito provincial e nacional, que contaram com a presença das forças políticas, órgãos de comunicação social, confissões religiosas, académicos e líderes comunitários onde se debateu a necessidade de garantir um ambiente político eleitoral pacífico e ordeiro. Foi também realizado um seminário internacional, que contou com a presença de convidados da República da África do Sul, República Democrática do Congo, República do Zimbábwe e da Nicarágua. Nestes seminários, os participantes tiveram a oportunidade de trocar ideias, experiências e de renovar o seu compromisso com a paz e estabilidade política do País.

Para a *observação de longo prazo*, que compreendeu a observação da *actualização do censo e da campanha e propaganda eleitorais*, o Observatório Eleitoral contou com o envolvimento de 845 observadores, equitativamente distribuídos em todos os distritos.

Para a *observação do processo de votação e contagem e recolha dos apuramentos parciais*, o Observatório Eleitoral contou com um total de 1662 observadores, entre 998 observadores fixos nas mesas de voto e 664 observadores móveis, e 100 supervisores distritais. Com a assistência técnica do EISA, o Observatório Eleitoral desenhou uma amostra de 998 assembleias de voto distribuídas por todos os distritos do País para proceder à recolha e análise dos apuramentos parciais. Esta amostra tem um nível de confiança de 95% e uma margem de erro de 2,98%.

O Observatório Eleitoral tomou alguns *posicionamentos públicos* através de: (i) *encontro de Maputo* que reuniu as lideranças religiosas e outras personalidades que fazem parte da direcção do OE, para monitorar o clima de violência que ameaçava o desenrolar da campanha eleitoral, com os casos registados em Nacala-Porto, em Xai-Xai, em Chókwé, em Milange e Beira; (ii) *Parecer Jurídico* em torno da rejeição e exclusão de alguns candidatos presidenciais e de partidos e coligações políticos, que quase punham em perigo a realização das eleições; e (iii) *spots* publicitários em que os líderes religiosos e outras personalidades do OE fizeram apelos à calma, ao civismo e à tolerância; (iv)

*comunicados de imprensa*, reportando situações e procedimentos que podiam constituir um perigo a um ambiente eleitoral pacífico.

### **A Observação a Longo Prazo**

O processo eleitoral relativo às eleições de 28 de Outubro de 2009 decorreu de forma ordeira e pacífica. É importante notar que esta forma ordeira e pacífica deveu-se mais ao civismo dos eleitores do que de algumas formações políticas que incitavam à violência e intolerância.

O Observatório Eleitoral nota igualmente que as eleições de 2009 não foram totalmente isentas de algumas atitudes que atropelaram de forma gritante as normas jurídico-legais e morais. Dentre as quais, se enumeram as seguintes:

### **Utilização de recursos públicos**

- Foi notória a utilização indevida de recursos públicos, como veículos e motorizadas em acções de campanha e propaganda eleitorais por parte de funcionários e dirigentes públicos aos mais diversos níveis, em claro apoio ao partido no poder. Aliás, um dado novo, foi que os protagonistas da prática deste ilícito eleitoral adoptaram a estratégia de tapar os dizeres estampados e matrículas das viaturas e motorizadas que as identificam como sendo do Estado, com cartazes referenciando o símbolo do partido ou a figura do candidato presidencial, incluindo mensagens de propaganda eleitoral.
- Tal como foi nos processos eleitorais anteriores, a desproporção de oportunidades foi nota dominante entre o partido no poder e seu candidato em relação aos restantes concorrentes no tocante ao acesso aos espaços e recintos públicos para a promoção de acções de campanha e propaganda políticas, bem como o aproveitamento de eventos públicos para a promover objectivos políticos-eleitorais. Por exemplo, quando na inauguração de um empreendimento de alargamento do fornecimento da energia eléctrica num distrito em Sofala, em pleno momento de campanha eleitoral, um ministro afirmou que era um feito do seu partido.

### **Violência Política e Intimidação**

- O facto dos acontecimentos de maior violência física entre os concorrentes (sobretudo do MDM, Renamo e Frelimo) às eleições de 2009 terem ocorrido no período de pré-campanha eleitoral (os casos da Beira, Nacala-Porto, Xai-Xai e Milange), serviu para despertar toda a sociedade, incluindo os próprios concorrentes, sobre o perigo de um ambiente eleitoral de conflito. Isto obrigou os concorrentes a renovarem o seu compromisso com a paz, estabilidade, democracia e transparência.

- Registaram-se algumas situações menos apropriadas derivadas de discursos agressivos e falta de respeito ao adversário político. Destacam-se os pronunciamentos feitos por alguns membros dos partidos e coligações concorrentes, assim como de alguns candidatos ao cargo de Presidente da República, cuja tónica era de cariz étnico e regional, outros de recurso a um passado de conflito armado, apontando para o efeito responsabilidades ao adversário político pelos males daí resultantes, e outros que aproveitaram-se dos problemas do presente como a pobreza, as assimetrias regionais no desenvolvimento do país, a criminalidade e a corrupção como armas de arremesso para ganhos políticos. Por exemplo, foi recorrente entre os partidos da oposição e seus candidatos presidenciais a referência às gentes “colonizadoras” do sul, à necessidade de se mudar a capital do país de Maputo para Nampula, à pobreza do centro e norte como resultante de uma política de favorecimento ao sul, entre outros.

### **Forças da Lei e Ordem**

De uma maneira geral, a actuação das Forças da Lei e Ordem, concretamente a PRM, foi positiva. No entanto, é de referir que houve algumas situações em que certos agentes agiram de forma a prejudicar o trabalho dos delegados de candidaturas e observadores eleitorais. Estas ocorrências mancharam o dever de neutralidade e imparcialidade por parte da corporação, quando para o mesmo delito agiu com dualidade de critérios. Por exemplo, os membros da oposição surpreendidos a cometerem actos criminais foram prontamente detidos, não aconteceu o mesmo com os activistas do partido no poder, que eram apenas aconselhados a interromper com a prática dos actos criminais. Abaixo, reportam-se algumas dessas situações:

- É o caso de Xai-Xai, em que membros e simpatizantes do MDM foram apedrejados quando estavam em actividade partidária. Esta acção foi protagonizada por simpatizantes afectos ao partido Frelimo, a julgar pelos símbolos partidários que fizeram desfilar. Contudo, este acto de violação do direito constitucional de liberdade de reunião e de manifestação passou impune por parte das forças da lei e ordem.
- Observou-se ainda arbitrariedades por parte dos agentes da polícia, havendo a destacar aquela que culminou na agressão e expulsão de um Observador do OE, no distrito de Machaze, EPC de Machiri, assembleia de voto n.º 0697, privando-o de fazer o trabalho de observação, após ter sido obrigado a pernoitar ao relento na berma da praia, e forçado a abandonar o local, percorrendo 25 quilómetros a pé.
- O caso ocorrido no distrito de Muanza, província de Sofala, no dia 7 de Outubro de 2009, em que 2 simpatizantes do MDM espancaram 1 simpatizante da Frelimo, por lhes ter proibido de colar

cartazes num poste de energia eléctrica localizado defronte do seu quintal. A acção da polícia foi rápida, com a detenção dos agressores por 7 dias. Em sentido inverso, um facto ocorrido na vila de Chibuto, no dia 24 de Setembro de 2009, em que simpatizantes da Frelimo agrediram simpatizantes do MDM, acto contínuo partiram os vidros e furaram os pneus das viaturas que os transportavam, a polícia limitou-se a acolher no comando distrital os agredidos que foram buscar refúgio.

É notório, ainda, que a PRM quando aborda as incidências eleitorais têm-no feito numa perspectiva reactiva e não preventiva-educativa, como seria de esperar por tratar-se de acontecimentos pacíficos e momento de festa em que os cidadãos eleitores, através da votação, escolhem os seus governantes.

### **Órgãos Eleitorais**

Sobre os órgãos eleitorais, indicar que a partir de 1999 foram as primeiras eleições gerais com uma subordinação clara do STAE à CNE. Igualmente, com uma CNE composta maioritariamente por elementos da sociedade civil.

- São dignos de menção os esforços da CNE/STAE em cumprir escrupulosamente com os prazos dos actos e procedimentos eleitorais previstos na legislação eleitoral, bem como nos regulamentos e calendários por si aprovados. Por exemplo: a realização da actualização do recenseamento eleitoral, da verificação e publicação das candidaturas, da campanha e propaganda eleitoral, organização das assembleias de voto, processo de votação e apuramentos parcial e geral.
- Porém, o mesmo não se pode dizer do financiamento eleitoral pelo Estado, que continua a observar alguns atrasos, havendo informações de se ter verificado com a campanha eleitoral em curso.
- Embora tenha sido contestada a falta de transparência quanto à modalidade e os contornos que basearam a adjudicação à empresa moçambicana *LabSoft Lda* o desenvolvimento do sistema informático de apuramento dos resultados das eleições gerais e assembleias provinciais, como aspecto positivo foi o gesto da apresentação pública do *software*, dando espaço a uma sessão de perguntas e esclarecimentos.

Ultrapassado o primeiro ano de adaptação e de busca de forma de entrosamento entre os membros da CNE, com a administração das eleições autárquicas de 2008, avaliada positivamente por todos actores da sociedade civil, a actuação deste órgão na administração e gestão das eleições gerais e das assembleias provinciais foi polémica.

Algumas situações marcantes da actuação polémica da CNE:

- A decisão de excluir totalmente as candidaturas de 7 partidos políticos e 3 coligações de partidos políticos, e rejeição de quase todos partidos políticos e coligações de partidos políticos de concorrerem em certos círculos eleitorais, com a excepção da Frelimo e Renamo que foram admitidos a concorrer em todos os círculos eleitorais, segundo formulações legais que suscitaram dúvidas. Isto, porque a interpretação e aplicação dos dispositivos legais atinentes às candidaturas feitas pela CNE deixaram transparecer a intenção de impedir, injustamente, os concorrentes de participarem nas eleições, e não de garantir uma ampla participação de concorrentes, sempre na estrita observância do equilíbrio entre as regras eleitorais e o consenso político, que podiam conferir maior legitimidade democrática ao processo eleitoral.
- Facto reconhecido pela própria CNE, foi a enormidade de ocorrências que consubstanciam irregularidades, com reflexos na viciação dos resultados eleitorais, como foram os casos de enchimento de urnas e do número elevado de votantes em certas mesas, igualmente do elevado número de boletins de voto rasurados.

Por exemplo:

- a. Facto reportado no distrito de Chibabava, em que o número de eleitores votantes na eleição do Presidente da República é superior em 573 votantes ao número de eleitores votantes na eleição para deputados da Assembleia da República (com 42132 eleitores inscritos, verificou-se o seguinte: votantes PR - 19651 contra votantes AR - 19078), deixando assim, antever, ter havido algo de estranho na presumível escolha dos eleitores em colocar o voto na urna do PR e isentarem-se de colocar o voto na urna da AR. Igual fenómeno registou-se no distrito de Machanga, em cujo edital distrital aparece 12 418, eleitores inscritos os mesmos 12418 eleitores foram votar.

- b. Na província de Tete, distritos de Chifunde, Changara, Tsangano e Zumbo, foi registado um número desproporcional de votantes, atendendo ao factor mobilidade populacional desde o recenseamento eleitoral de 2007 e a actualização do mesmo em Março e Junho de 2009, por motivo de morte, situações decorrentes da incapacidade eleitoral passiva. Por exemplo, na tabela abaixo, os casos de mesas que indicam um número de votos na urna votantes superior ou igual ao número de eleitores inscritos:

n.º	Distrito	Local	n.º da mesa	n.º de eleitores inscritos	n.º de votos na urna
1	Chifunde	EPC Nkantha	9781- 0415	999	1000
2	Changara	Massanga	9694- 0392	195	201
3	Tsangano	EPC Kaponda	10367- 4252	547	547
4	Changara	Luia- Nhagwite	9670- 0334	204	212
5	Zumbo	EP1 Calanda	10462- 0910	198	199

- c. Estranhamente, o número de boletins de voto rasurados foi muito elevado, com indicações de que foi intencional e com o intuito de prejudicar concorrentes bem identificados. Tudo indica que este acto foi protagonizado por pessoas bem colocadas na supervisão das urnas.
- É também importante apontar que alguns presidentes das mesas de voto, continuam a recusar ou sonegar as reclamações e protestos dos delegados de candidatura. A prepotência e o livre arbítrio dos presidentes de mesas atingiu também os observadores eleitorais, como foi o caso ocorrido na mesa n.º392, em Massanga, distrito de Changara, em que o presidente da mesa expulsou um observador eleitoral, impedindo-o de realizar o trabalho para que havia sido destacado.

- O OE entende ser preocupante o facto de a CNE nada ou pouco ter feito para aprofundar a investigação sobre as situações de irregularidades que vem sendo reportadas, por fontes directa ou indirectamente interessadas nos resultados eleitorais, bem como por observadores nacionais e estrangeiros. Seria desejável, que em tempo útil procurasse esclarecer preventivamente as insuficiências ou irregularidades, para que a aceitação da justeza dos resultados eleitorais deixe de ser problema.

No entender do OE, na vã tentativa de cumprir com as recomendações dos acórdãos do Conselho Constitucional, que orientam para que usasse de maior cuidado e rigor na formulação das duas deliberações, bem como na observância dos princípios legalmente fixados, a CNE terá pecado pelo legalismo exacerbado, em que ela própria passou a ocupar o espaço de actor principal. Parece ter negligenciado o facto de que, nalguns momentos, os aspectos formais e de procedimento concernentes às regras eleitorais, requerem o privilegiamento do diálogo e consenso amplo de todos os concorrentes às eleições, para que as eleições não sejam palco de “confusão”, de “desconfiança e suspeição”, ou mesmo de “guerra do aceita, não aceita os resultados eleitorais”.

É de estranhar que, entre o consenso e o conflito, tenha-se optado pelo caminho do conflito em vez do diálogo, pois esse é um princípio fundamental para a construção da confiança mútua, por tratar-se de mecanismo transparente e inclusivo, garante da credibilidade do processo eleitoral.

Ao pautar por uma atitude de distanciamento, pela forma pouco construtiva com que respondeu às questões e pontos apresentados pelos concorrentes, e sociedade política e civil nacional e membros do corpo diplomático, a CNE terá criado um ambiente menos transparente ao processo eleitoral.

### **Partidos Políticos e Coligações**

Para as presentes eleições, a campanha e propaganda eleitoral iniciaram formalmente no dia 13 Setembro de 2009. No entanto, as acções de pré-campanha eleitoral já haviam começado meses antes. Por exemplo, as escaramuças na cidade da Beira envolvendo os membros e simpatizantes da Renamo e o MDM; a actuação dos grupos de choque da Frelimo contra membros e

simpatizantes do MDM na cidade de Xai-Xai; a inviabilização da reunião pública do presidente do MDM em Nacala-Porto por elementos da segurança da Renamo; os disparos com armas de fogo que aconteceram no distrito de Milange por ocasião da actividade político-partidária do presidente da Renamo, que foi interrompida pelos simpatizantes e militantes da Frelimo.

A campanha eleitoral teve a particularidade de que a Frelimo e o seu candidato presidencial, bem como o MDM e o seu candidato, já de início procuraram dar o máximo de si, enquanto a Renamo e o seu candidato presidencial começaram quase uma semana depois. A impressão com que se ficou dos restantes partidos e coligações, foi que estariam a reservar as forças para as semanas seguintes, o que não se verificou, porque se mostraram apáticos até ao fim da campanha eleitoral.

A desproporção de meios humanos, materiais e financeiros foi uma realidade difícil de contornar, em que o partido no poder predominou na campanha e propaganda eleitoral.

As acções de campanha eleitoral cingiram-se aos três partidos e seus respectivos candidatos presidenciais. Isto convida os próprios partidos e seus líderes a repensarem sobre como pretendem fazer política, se com carácter permanente ou sob regime de sazonalidade.

### ***Os Media***

A percepção geral sobre o papel dos *Media* nas eleições de 28 de Outubro de 2009, que é a cobertura com imparcialidade dos eventos, de forma educativa, esclarecedora e comprometida com a verdade dos factos foi nota dominante entre os diferentes órgãos de comunicação social. Com algum destaque aos canais televisivos, dada a sua visibilidade, a TIM, STV e TVM, e com menor propriedade a Miramar e RTP, são meritórios os debates, as entrevistas, os editoriais e as análises produzidos neles e por eles, que, a nosso ver, contribuíram para que o processo eleitoral fosse melhor sucedido.

A Rádio Moçambique (RM), a Agência de Informação de Moçambique (AIM), os diários Notícias, Diário de Moçambique e “O País”, semanários Savana, Magazine Independente, Zambeze, entre outros que não cabem neste espaço, fizeram uma cobertura exemplar em extensão e profundidade do processo eleitoral ora terminado, fornecendo com alguma acuidade informação em tempo aos ouvintes e leitores, a nível nacional e internacional. Contudo, quer seja por razões da história das instituições, quer seja por razões da história individual dos seus quadros, o rigor que manifestamente pretenderam impor ao seu trabalho jornalístico resvalou, em alguns momentos, para atitudes menos imparciais, com maior incidência em benefício do partido no poder e do seu candidato, e outros por alguns partidos da oposição e seus candidatos.

Foram notórias as atitudes menos imparciais, mormente no início da campanha eleitoral, quando se hierarquizava a apresentação dos factos da campanha em função do candidato e da formação

política e, recorrencialmente, indirectamente se utilizava a memória colectiva da guerra dos dezasseis anos, em detrimento da oposição, do tempo curto de existência como formação política, outros focalizando aspectos históricos de inclinação ideológica na governação, como o comunismo.

Contudo, vai uma palavra de apreço a todos órgãos de comunicação social pelo papel desempenhado em prol da transparência e credibilização das eleições.

### **Dinâmica Pós-eleitoral**

Após a *recolha de apuramentos parciais* (PVT – na sigla Inglesa), e como vem sendo habitual, o Observatório Eleitoral submeteu o seu relatório preliminar à CNE e ao Conselho Constitucional, bem como procedeu à entrega personalizada aos três candidatos presidenciais, nomeadamente ao candidato presidencial da Frelimo, ao candidato presidencial Renamo e ao candidato presidencial do MDM. O candidato Armando Guebuza recebeu a direcção do Observatório Eleitoral em Maputo, no dia a 3 de Novembro de 2009. O encontro com o candidato Afonso Dlhakama aconteceu na cidade de Nampula, no dia 5 de Novembro de 2009, e com o candidato Devis Simango na cidade da Beira, no dia 6 de Novembro de 2009.

O candidato Armando Guebuza aproveitou o encontro para felicitar o OE pela iniciativa, e por tratar-se de uma organização da sociedade civil nacional a realizar a observação e apuramento paralelo.

Por sua vez, os candidatos Afonso Dlhakama e Devis Simango aproveitaram os encontros de entrega do relatório para informarem à Direcção do Observatório Eleitoral acerca das irregularidades eleitorais que haviam constatado durante o processo eleitoral.

As irregularidades apresentadas por ambos os candidatos incluíam, dentre outras, (i) actos de intimidação dos seus delegados de candidatura nas assembleias de voto; (ii) detenção arbitrária dos seus delegados de candidatura; (iii) enchimento de urnas com boletins de voto; (iv) troca e desaparecimento de cadernos; (v) viciação com tinta indelével de boletins com votos a seu favor durante a contagem nas mesas de votação; (vi) número elevado de boletins de voto indiciando que alguns votantes ter-se-iam apresentado com boletins de voto em número superior.

O Observatório Eleitoral aproveitou os encontros com os candidatos contestários para apelar aos partidos políticos que discordavam da transparência do processo eleitoral e dos resultados que até então vinham sendo anunciados pelos Órgãos Eleitorais, referentes a estas eleições, a canalizarem

os seus protestos às instâncias próprias de acordo com o preceituado nos instrumentos que regulam as eleições no país.

O Observatório Eleitoral exortou ainda os dirigentes políticos para adoptarem a metodologia do diálogo permanente para abordarem os elementos de discórdia que surgissem no processo. Relativamente à possibilidade de manifestações, decorrentes de eventual não-aceitação dos resultados eleitorais, o Observatório Eleitoral reafirmou que o uso de manifestações como forma de demonstração de posições políticas, e não só, constitui um direito constitucional que assiste a todo o cidadão nacional que não pode, por isso, ser vedado a quem quer que seja. Contudo, o Observatório Eleitoral apelou para a contenção e evitar-se o abuso deste direito para provocar distúrbios no País, podendo degenerar em situações de violência e/ou de derramamento de sangue.

O Observatório Eleitoral considera que com o recurso a meios não violentos e o não uso de pronunciamentos de incitamento à violência constitui uma manifestação do respeito que os concorrentes nutrem para com os eleitores que depositaram neles a sua confiança, e constitui um passo significativo para a garantia da paz e tranquilidade nacionais.

O Observatório Eleitoral deplora a ausência de um número significativo de eleitores que não quiseram ou não puderam participar no processo de votação, o que, no seu entender, afecta sobremaneira o sucesso destas quartas eleições gerais e primeiras das assembleias provinciais em Moçambique.

### **Posição do Observatório Eleitoral sobre o Processo Eleitoral**

- O OE expressa o seu regozijo pelo facto do processo de votação e de apuramentos parciais e geral ter decorrido em ambiente ordeiro e pacífico. Aproveita felicitar todos os concorrentes às eleições, pelo patriotismo demonstrado após os problemas criados com a rejeição e exclusão de algumas candidaturas.
- O OE deplora a actuação dos órgãos eleitorais no tocante à interpretação e aplicação da legislação, cuja tendência foi de prejudicar e não de favorecer o cidadão, conforme os mandamentos legais prescrevem, sempre que a norma se mostre com lacunas ou que seja de conteúdo ambíguo, e suscite dúvidas na sua aplicação. O OE sugere que a CNE passe no futuro a privilegiar o diálogo e a transparência na administração do processo eleitoral.

- Do mesmo modo, o OE critica os concorrentes às eleições pelo facto de terem denotado alguma fraqueza na organização dos seus processos de candidatura, não o tendo feito atempadamente, o que lhes tornou impotentes na reacção à decisão de rejeição ou exclusão tomada pela CNE.
- Entretanto, observa que houve aspectos de natureza técnica, legal e jurídica que devem ser considerados para avaliar todo o processo eleitoral, que, apesar de não afectarem a tendência dos resultados eleitorais, quanto ao partido e candidato presidencial vencedores, são relevantes para a legitimidade e credibilidade do processo eleitoral. Dentre esses dados, três merecem destaque: a rejeição de candidaturas por razões legais duvidosas, o aparecimento de muitos boletins de voto rasurados com tinta indelével e a ocorrência do fenómeno de enchimento de urnas.
- O clima de tensão e de desconfiança que caracteriza o relacionamento entre os membros das mesas e alguns delegados de candidatura torna as mesas de voto palco de disputas e não de supervisão e fiscalização de um processo que se crê crucial para o processo democrático.
- O papel dos observadores nas eleições continua a ser objecto de “desinformação”, desconfiança e até mesmo de “descredibilização”. A ideia que se tem transmitido é a de que os observadores estavam ao serviço de determinados partidos e candidatos. De vários quadrantes, nomeadamente, polícia, membros das mesas, dirigentes políticos e governantes, os observadores têm sofrido sevícias, impedimento de exercerem o trabalho de observação, insultos públicos à sua honra e bom nome. Neste contexto, o OE considera que um dos maiores desafios é a consciencialização dos actores políticos, em particular e da sociedade no geral, sobre a importância e relevância da observação em processos eleitorais e principalmente para a consolidação do sistema democrático, como garante da consolidação da paz e da estabilidade política do país.

O facto de o OE fazer o apuramento paralelo parcial dos resultados eleitorais coloca-o numa posição privilegiada de poder se pronunciar sobre quem é o vencedor na eleição presidencial e nas legislativas. A recolha de apuramentos parciais cobriu resultados de 998 mesas para a eleição presidencial e para as eleições legislativas, de uma amostra definida para igual número de mesas da amostra. Esta recolha envolveu cerca de 1662 observadores. Estes observadores assistiram ao processo de votação e de apuramento parcial nas mesas que lhes foram determinadas pela

amostra. De referir aqui que esta operação foi sobretudo facilitada pelo facto dos parceiros terem emprestado ao Observatório Eleitoral um número considerável de telemóveis que permitiram aos observadores destacados no terreno procederem sempre a uma rápida comunicação. A amostra foi representativa a nível nacional e foi produzida através da selecção sistemática de mesas com base na lista definitiva de locais de votação e número de assembleias de voto publicada pela CNE (Comissão Nacional de Eleições).

De acordo com os dados recolhidos, com uma margem de erro de 2,98% para um nível de confiança de 95%, o candidato Armando Emílio Guebuza vence as eleições com 74,59% dos votos; a votação para o candidato Afonso Dhlakama é de 17,01 %; e para o candidato Devis Simango é de 8,4%. No concernente às eleições legislativas, o apuramento parcial do OE não é nacional, é por província, em virtude de apenas a Frelimo e Renamo terem sido os únicos cujas candidaturas foram aprovadas para concorrerem em todos os círculos eleitorais do país.

Da comparação feita entre os resultados obtidos pelo Observatório Eleitoral uma semana depois do encerramento da votação e os resultados divulgados pelos órgãos eleitorais onze dias depois do encerramento da votação, constatou-se que os resultados apresentados pelas duas instituições eram quase idênticos, designadamente:

*Eleição Presidencial:* a) Observatório Eleitoral: Armando Guebuza 71,65% e 77,57%, Afonso Dhlakama 14,03% e 19,99%, Devis Simango 5,42% e 11,38%; b) CNE: Armando Guebuza 75,46%, Afonso Dhlakama 16,51%, Devis Simango 8,64

*Eleições Legislativas:* a) Observatório Eleitoral: Frelimo 72,57%, Renamo 19,88%, MDM 3,31%; b) CNE: Frelimo 75,06%, Renamo 17,78%, MDM 3,95%.

O Observatório Eleitoral dá o seu voto de confiança aos resultados eleitorais, reconhece ter havido irregularidades, mas considera que a sua correcção não irá inverter a tendência sobre o provável vencedor das presidenciais e das legislativas. Considera existir uma ligação estreita entre a legitimidade democrática, o partido e o candidato escolhidos para governar o país. Contudo não afasta que a justiça responsabilize todos os autores das irregularidades eleitorais que atentaram a transparência que devia caracterizar todo o processo eleitoral.

Mais uma vez, o Observatório Eleitoral saúda todo o Povo Moçambicano pela dignidade cidadã demonstrada e saúda igualmente os órgãos de comunicação social pelo seu empenho cívico.

Apela a todos os candidatos e partidos políticos concorrentes que aceitem pacificamente os resultados finais que vierem a ser proclamados e validados pelo Conselho Constitucional.